



PORTARIA TRT6-GP n.º 222/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, XI e Art. 7º-A, §2º, ambos da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Federal Nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, §3º e §8º da Resolução Conjunta Nº 04 de 28 de fevereiro de 2014, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022, a qual regulamenta no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei no 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Nº 315, de 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT6 27/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Ofício TRT6-SPJ nº 070/2022 (PROAD 23191/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o porte de arma de fogo para os Técnicos Judiciários/Área Administrativa/Especialidade Agente de Polícia Judicial abaixo relacionados, no exercício de suas funções:

- I. ADOLFO SANDRO LINS DE ALMEIDA;
- II. ANTÔNIO FEITOSA TELES;
- III. ANTÔNIO MÁRCIO CAJUEIRO DE LUNA;
- IV. CLEOMENES SILVA DE JESUS;
- V. EDILSON DE LIMA SILVA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- VI. EDUARDO BARBOSA DE BRITO;
- VII. FÁBIO JORGE FERNANDES SILVA DE ARAÚJO;
- VIII. FREDERICO ALEX PIMENTEL;
- IX. GASPAR DE BRITO DOS SANTOS;
- X. GENGIS SALES FROTA;
- XI. GLEIDSON DOS SANTOS XAVIER;
- XII. GUILHERME DE BRITO RABELO;
- XIII. HENRIQUE MITTELBAACH;
- XIV. IVAN ESTÁCIO OLIVEIRA SANTOS;
- XV. JOSÉ UBIRATAN DA MATA SILVA;
- XVI. JOSUÉ PEDRO DA SILVA NETO;
- XVII. JÚLIO SÉRGIO BARRETO VELOSO DE AZEVEDO;
- XVIII. LAEL DOS SANTOS LEAL;
- XIX. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JÚNIOR;
- XX. LUIZ GUSTAVO ARAÚJO LIMA;
- XXI. LUZIMAR RODRIGUES DA SILVA;
- XXII. MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- XXIII. PAULO DAS GRAÇAS VALONGUEIRO;
- XXIV. PETRUS BARRETO DA CUNHA;
- XXV. RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO;
- XXVI. RUAN MARCELLUS COSTA MARQUES DANTAS;
- XXVII. SAULO DA SILVA BRINGEL;
- XXVIII. TATIANA CORREA DE ARAÚJO;
- XXIX. THOMÁS FELIPE CORREIA DA SILVA;
- XXX. WAGNER MONTEIRO SÉRVIO;
- XXXI. WASHINGTON WILLIAMS DA SILVA.

Parágrafo único A manutenção da designação dos servidores acima relacionados para o porte de arma de fogo funcional está condicionada ao atendimento dos respectivos requisitos legais e normativos, podendo a presente autorização ser revogada, discricionariamente, a qualquer tempo.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Polícia Judicial providencie comunicação ao Sistema Nacional de Armas – SINARM, semestralmente, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



cumprimento ao disposto no Art. 7º-A, §4º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região